



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: GARANHUNS CURSOS TÉCNICOS LTDA. / CENTRO DE ENSINO
GRAU TÉCNICO – UNIDADE GARANHUNS / GARANHUNS-PE
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM
RADIOLOGIA – EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE NA
MODALIDADE PRESENCIAL
RELATOR: CONSELHEIRO PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA
PROCESSO Nº: 14000110005178.000080/2024-10

*PUBLICAÇÃO DOE: 25/03/2026 pela
Portaria SEE nº 1475 de 24/03/2026.*

PARECER CEE/PE Nº 014/2026-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 04/03/2026

1 RELATÓRIO

A Garanhuns Cursos Técnicos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 28.585.152/0001-12, mantenedora do Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade Garanhuns, localizada na Avenida Ernesto Dourado, nº 196, Bairro Heliópolis, Garanhuns-PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 55.296-278, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) a renovação da autorização do Curso Técnico em Radiologia, do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, na modalidade presencial.

O pleito foi instruído com os seguintes documentos:

- Ofício nº 008/2024, dirigido ao Presidente do CEE com o pleito;
- Cópia do Ato Constitutivo da Instituição;
- Regimento Escolar;
- Projeto Político Pedagógico;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (devidamente atualizada);
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais – Prefeitura Municipal de Garanhuns;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Contrato de Locação de Imóvel Comercial;
- Identificação do Dirigente da Instituição;
- Parecer CEE/PE nº 058/2018-CEB, de Credenciamento Institucional;
- Política de Remuneração e Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Alvará de Localização e Funcionamento com **vencimento até 23/04/2026**;
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada;
- Plano de Curso Técnico em Radiologia;
- Relatório de Execução e Andamento de Curso Técnico;
- Procuração que outorga poderes para representação da Instituição;
- Relatório de Avaliação *in loco* das condições institucionais de oferta do curso e anexos;
- Despacho nº 769/ 2025 e Ofício nº 50/2025 - SEMP, com devolução do Processo ao CEE/PE;
- Cópia de Parecer Técnico emitido pelo Especialista Docente;
- Cópias de documentos atualizados encaminhados pela Instituição em resposta às exigências postas.

1.1 Histórico da Tramitação

O Processo nº 14000110005178.000080/2024-10 foi protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco em 25 de junho de 2024 e encaminhado à Câmara de Educação Básica (CEB) para designação da relatoria. Na sequência, foi enviado à Presidência do CEE/PE para providências quanto à constituição de Comissão responsável pela avaliação *in loco* das condições de oferta do curso.

A Comissão de Avaliação foi instituída pela Portaria nº 4738, publicada em 5 de setembro de 2024, sendo composta por Patrícia Maria da Silva Costa Valença (Coordenadora), Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba (Técnica) e Natal Lucas Monteiro de Lima (Especialista Docente). A visita ocorreu no dia 11 de dezembro de 2024. Na ocasião, a Comissão foi recepcionada pela gestora, acompanhada de parte da equipe pedagógica e administrativa.

O processo, contendo o Relatório da Avaliação *in loco*, retornou ao CEE/PE em setembro de 2025.

A análise da documentação evidenciou a necessidade de ajustes na matriz curricular, a exemplo do que ocorreu em processos de aprovação da organização curricular do Curso Técnico em Radiologia em outras unidades da Rede Grau Técnico. Diante disso, o Especialista Docente do eixo tecnológico Ambiente e Saúde, Natal Lucas Monteiro de Lima, responsável pela avaliação das condições de oferta para a renovação do curso, foi consultado e emitiu parecer técnico acerca das alterações propostas, documento que se encontra devidamente anexado aos autos.

Em fevereiro de 2026, por meio do Ofício CEE/PE nº 04/2026-CEB, a Instituição foi formalmente notificada e, em atendimento às solicitações, apresentou versão ajustada do Plano de Curso, acatando as orientações apresentadas, o que possibilitou a emissão do presente parecer.

Ressalta-se, ainda, que foi solicitada a adoção das providências necessárias à atualização do Alvará de Localização e Funcionamento, com vistas ao regular exercício das atividades no ano de 2026.

2 ANÁLISE

A Garanhuns Cursos Técnicos Ltda. obteve o credenciamento institucional para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial, por meio do Parecer CEE/PE nº 058/2018-CEB, com vigência até 13 de julho de 2026. O pedido de credenciamento foi formalmente protocolado em novembro de 2025, por meio do Processo SEI nº 14000110005178.000400/2025-12, encontrando-se o referido processo em fase inicial de tramitação.

A documentação apresentada para a renovação da autorização do Curso Técnico em Radiologia atende às exigências estabelecidas na Resolução CEE/PE nº 02/2016.

Da análise dos documentos constantes dos autos, incluindo o Relatório da Comissão de Especialistas responsável pela avaliação *in loco*, destacam-se os aspectos a seguir apresentados.

2.1 Infraestrutura

Segundo o Relatório de Avaliação *in loco*, o Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Garanhuns dispõe de infraestrutura física adequada às exigências para a oferta do Curso Técnico em Radiologia, atendendo satisfatoriamente às condições estruturais e pedagógicas requeridas, em prédio constituído por três pavimentos.

A Instituição conta com salas de aula climatizadas, bem iluminadas e equipadas com recursos didáticos adequados; laboratórios específicos e de informática em número suficiente;

biblioteca com acervo compatível e acesso à internet; além de ambientes administrativos e de apoio. O laboratório de Radiologia encontra-se estruturado com materiais e equipamentos necessários às práticas formativas. Dispõe, ainda, de sanitários adequados, inclusive adaptados para pessoas com deficiência, e de áreas de convivência, assegurando condições apropriadas de acessibilidade, conforto e funcionamento das atividades acadêmicas.

No tocante à Lei Federal nº 10.098/2000, a Instituição dispõe de condições físicas que asseguram o acesso, a circulação e a utilização dos ambientes escolares por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, incluindo sanitários adaptados e rotas acessíveis. O acesso aos andares superiores pode ser realizado por meio de carro escalador.

2.2 Do Plano de Curso Técnico em Radiologia

2.2.1 Justificativa

Na justificativa para oferta do Curso Técnico em Radiologia, o Centro de Ensino destaca a importância histórica e a evolução das técnicas de imagem desde a descoberta dos raios-x, tecnologia que revolucionou a medicina e se tornou essencial nos procedimentos diagnósticos. Ressalta-se que, com o avanço científico e tecnológico, ampliaram-se as aplicações da radiologia tanto na área da saúde (hospitais, clínicas e unidades básicas) quanto em outros setores, como a radiologia industrial e sistemas de inspeção, o que reforça a demanda por profissionais qualificados.

Nesse contexto, a Instituição afirma que a formação do Técnico em Radiologia torna-se necessária para assegurar a formação de profissionais aptos a operar equipamentos de aquisição de imagens analógicas e digitais, e a acompanhar os constantes avanços da área. O curso também possibilita continuidade de estudos por meio de especializações pós-técnicas em áreas como mamografia, radioterapia, radiografia odontológica, medicina nuclear e radiologia industrial.

Por fim, enfatiza que o mercado de trabalho para o Técnico em Radiologia é promissor e em expansão, o que exige formação sólida, atualizada e alinhada às demandas do setor, justificando o investimento institucional na oferta do curso.

2.2.2 Objetivos

De acordo com o Plano de Ensino, o Curso Técnico em Radiologia tem como objetivo geral formar profissionais com competências técnicas, éticas e humanísticas, capazes de atuar com responsabilidade social, visão crítica e domínio dos conhecimentos científicos e tecnológicos necessários ao desempenho das atividades na área de diagnóstico por imagem.

Entre os objetivos específicos, destacam-se: habilitar profissionais para operar equipamentos de radiologia; proporcionar conhecimentos sobre aquisição, processamento e seleção de imagens analógicas e digitais; e oferecer formação alinhada às tendências atuais dos serviços de apoio diagnóstico e terapêutico.

2.2.3 Requisitos e Formas de Acesso

O Curso Técnico em Radiologia será ofertado na forma subsequente ao Ensino Médio. Para ingresso no curso, é exigida a apresentação de comprovação de conclusão dessa etapa da Educação Básica. O estudante deverá atender às competências definidas no Regimento Escolar e no Projeto Político-Pedagógico da Instituição.

A matrícula de estudantes transferidos de outras unidades de ensino será aceita mediante a existência de vaga e a apresentação do histórico escolar referente ao período já cursado, para análise da Coordenação do Curso.

2.2.4 Perfil Profissional de Conclusão

O perfil profissional de conclusão apresentado no Plano do Curso contempla as habilidades e competências descritas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos para o Técnico em Radiologia.

2.2.5 Organização Curricular

Segundo consta do Plano, o Curso está estruturado em quatro módulos, com carga horária teórico-prática de 1.200 horas, acrescida de 400 horas de Estágio Supervisionado Obrigatório, atingindo a carga horária total de 1.600 horas. O Curso será desenvolvido com períodos mínimos de integralização distintos:

- **Período mínimo de 25 meses e máximo de 37 meses** – turmas ofertadas em três encontros por semana, com 4h diárias, totalizando carga horária semanal de 12h: **turmas pares** – segundas, quartas e sextas-feiras; **turmas ímpares** – terças, quintas e sábados. As turmas ímpares do turno noturno terão suas aulas de sábado no horário da tarde.
- **Período mínimo de 38 meses e máximo de 50 meses** – turmas ofertadas com um encontro por semana, aos sábados, em horário integral, das 7h40 às 12h e das 13h às 17h20, totalizando carga horária semanal de 8h.

A seguir, apresenta-se a matriz curricular.

**Quadro 1 – Matriz Curricular
Curso Técnico em Radiologia**

MÓDULO I - Fundamentação Tecnológica	
Componentes Curriculares	Carga Horária Teórico-Prática
Radiobiologia	44h
Biossegurança	64h
Informática Básica	40h
Matemática Aplicada	40h
Física Aplicada I	64h
Anatomia e Fisiologia Humana I	80h
Carga Horária do Módulo I	332h

MÓDULO II - Saúde e Tecnologias Convencionais	
Componentes Curriculares	Carga Horária Teórico-Prática
Psicologia Aplicada à Saúde	40h
Posicionamento Radiográfico I	64h
Anatomia e Fisiologia Humana II	64h
Física Aplicada II	64h
Português Instrumental	32h
Carga Horária do Módulo II	264h

MÓDULO III - Desenvolvimento de Tecnologias em Radiologia	
Componentes Curriculares	Carga Horária Teórico-Prática
Inglês Instrumental	28h
Posicionamento Radiográfico II	80h
Exames Contrastados	40h
Mamografia	28h
Densitometria Óssea	32h
Radioproteção	60h

Medicina Nuclear, Hemodinâmica e Radioterapia	80h
Carga Horária do Módulo III	348h

MÓDULO IV - Proteção e outras Técnicas Radiológicas	
Componentes Curriculares	Carga Horária Teórico-Prática
Empreendedorismo	28h
Ética Profissional e Legislação Aplicada	28h
Tomografia Computadorizada	40h
Ressonância Magnética	40h
Radiologia Odontológica	20h
Radiologia Veterinária	20h
Posicionamento Radiográfico III	80h
Carga Horária do Módulo IV	256h
Carga Horária Teórico-Prática	1.200h
Estágio Supervisionado Obrigatório	400h
Carga Horária Total do Curso	1.600h

Segundo o Plano de Curso, a Educação em Direitos Humanos terá abordagem transversal em todos os componentes curriculares, com base na Resolução CNE/CP nº 01/2012.

2.2.6 Avaliação da Aprendizagem

O Centro de Ensino utiliza a avaliação contínua, privilegiando aspectos qualitativos, com foco nos resultados obtidos pelos estudantes em cada período letivo. Para aprovação, o estudante deverá comparecer, no mínimo, a 75% do total da carga horária prevista para cada módulo e obter, em cada componente curricular, aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete).

Aos estudantes que não obtenham o desempenho esperado, estão previstos estudos de recuperação, sendo exigido, após avaliação, aproveitamento igual ou superior a 6,0 (seis), mantendo-se o critério de frequência às atividades letivas.

2.2.7 Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

No Plano do Curso, o Centro de Ensino apresenta requisitos para aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores em conformidade com a legislação vigente.

2.2.8 Equipe Gestora e Corpo Docente

A Equipe Gestora, conforme registrado na página 58 do Plano de Ensino, é composta por Diretor Escolar, Secretária Escolar, Coordenadora Pedagógica e Coordenadora de Curso. A coordenação do curso é exercida por profissional tecnólogo em Radiologia.

O corpo docente, descrito nas páginas 56 a 58, apresenta formação em nível superior, em áreas correlatas aos componentes curriculares sob sua responsabilidade. Segundo os especialistas, a Instituição possui um quadro de docentes e técnicos habilitados e integrados na promoção de ensino de qualidade, com formação correspondente às atividades que irão desempenhar.

2.2.9 Diploma

O diploma que titula o Técnico em Radiologia será expedido pelo Centro de Ensino nos termos da legislação educacional vigente. O documento, após cadastrado no Sistema

Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC), será expedido para aqueles que tenham concluído com êxito todas as etapas previstas para habilitação.

2.2.10 Política de Qualificação e Remuneração de Pessoal

De acordo com o Plano de Curso, a política de capacitação do Centro de Ensino Grau Técnico orienta-se pela adoção de práticas pedagógicas que promovam a compreensão do contexto histórico-social e estabeleçam relações entre o mundo do trabalho e a atividade educativa.

A Instituição reconhece a necessidade de implementar uma cultura de formação e capacitação permanente, abrangendo todos os seus funcionários, com vistas ao aprimoramento das relações interpessoais e à busca contínua pela excelência e pela qualidade na educação.

2.3 Relatório de Execução do Curso

De acordo com o Relatório de Execução do Curso Técnico em Radiologia, referente ao período de 13 de julho de 2018 a 13 de julho de 2024, foram registradas 985 matrículas ao longo da vigência, com 248 estudantes ativos, 141 concluintes e 552 estudantes evadidos ou desistentes.

O relatório contempla, ainda, a realização de atividades formativas, como visitas pedagógicas, seminários, palestras e debates técnicos, bem como informações relativas aos corpos docente e discente e às ações de capacitação desenvolvidas pela Instituição.

3 VOTO

Considerando o exposto, o voto é favorável à renovação da autorização do Curso Técnico em Radiologia, do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, na modalidade presencial, a ser ofertado pelo Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Garanhuns, localizado na Avenida Ernesto Dourado, nº 196, Bairro Heliópolis, Garanhuns-PE, CEP nº 55.296-278, unidade mantida pela Garanhuns Cursos Técnicos Ltda., CNPJ nº 28.585.152/0001-12, credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 058/2018-CEB, publicado no DOE por meio da Portaria SEE nº 4033/2018, de 12/07/2018.

A renovação da autorização é concedida pelo prazo de seis anos, retroativa a 13 de julho de 2024, condicionada à vigência do credenciamento institucional.

É o voto.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2026.

PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA – Presidente e Relator

FRANCISCO FERREIRA ROCHA – Vice-presidente

ANA LUCIA BARBOSA DOS SANTOS PAES DE SOUZA

IVETE CAETANO DE OLIVEIRA

JANETE MARIA LINS DE AZEVEDO

NATANAEL JOSÉ DA SILVA

RAFAELA RAMOS PINTO RIBEIRO

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, 4 de março de 2026.

Natanael José da Silva
Presidente